



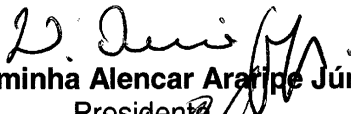
PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo da Fundação Coelce de Seguridade Social – FAELCE, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 18 do Estatuto Social e consoante determinação da Resolução do MPS/CGPC nº 05, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução do MPS/CGPC nº 10 de 05 de julho de 2002, examinou as contas da Fundação relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, com base nos seguintes documentos:

- a) Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstração do Fluxo Financeiro;
- b) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;
- c) Parecer do Auditor Independente AGN CANARIM, de 05 de fevereiro de 2010;
- d) Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA, e nos Pareceres Atuariais da Consultoria Atuarial Jessé Montello Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda de que trata os expedientes JM/0215/2010-1 e JM/0215/2010-2, de 25 de janeiro de 2010;
- e) Balançetes;
- f) Demonstrativo Patrimonial e de Resultado do Plano de Benefício Definido;
- g) Demonstrativo Patrimonial e de Resultado do Plano de Contribuição Definida;
- h) Parecer do Conselho Fiscal.

Baseado nos exames procedidos nos referidos documentos, o Conselho Deliberativo é de parecer que as peças examinadas traduzem de modo adequado, a situação econômica-financeira-atuarial da FAELCE, pelo que recomenda a sua plena aprovação, e determina a sua divulgação aos participantes e assistidos, através do relatório anual impresso a ser enviado a cada participante e assistido, e pelo site da FAELCE.

Fortaleza, 26 de Março de 2010.


José Caminha Alencar Araújo Júnior
Presidente


Juarez Ferreira de Paula
Conselheiro


Cesário Macedo Melo Neto
Conselheiro


José Tarcísio Ferreira Bezerra
Conselheiro